



## ATA DE Nº 180 – CME

1  
2 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no período da manhã,  
3 tendo por local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os  
4 Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa - CME/PG – Gestão 2017-  
5 2020, para a Reunião Ordinária. A Presidente Ceres Benta Berthier Gehlen cumprimentou a  
6 todos e deu início à reunião lendo a seguinte mensagem: *1"Adoro gente rica: adoro gente rica,*  
7 *rica de afeto, rica de educação, de gentileza. Gente rica de assunto, que não deixa a peteca cair.*  
8 *Gente que sacode a gente, puxa a corda, inventa o tema e nos joga pra cima. Essa gente... Ah,*  
9 *essa gente enriquece a gente!"* Após a reflexão da linda mensagem a Presidente Ceres fez a  
10 apresentação das correspondências recebidas as quais foram: o Parecer da Coordenação de  
11 Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – PARECER  
12 CEFE/SME nº 047/19 de 07/08/2019, referente ao Credenciamento e Autorização de  
13 Funcionamento de Ensino da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÚCIA PACHER –  
14 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, o qual foi apresentado pela Conselheira  
15 Iolanda de Jesus, representante da Secretaria Municipal de Educação. Antes, a Conselheira/Vice  
16 Presidente do CME/PG, Maria de Fátima, a qual é Representante das Escolas Particulares de  
17 Ensino (SINEPE-PR – Campos Gerais), fez a divulgação de alguns eventos do Boletim Diário de  
18 Notícias Educacionais os quais foram: notícias do *"Ministério da Educação – MEC, sobre o novo*  
19 *Ensino Médio, com a carga horária 25% maior o aluno será protagonista na escolha da formação*  
20 *e poderá aprofundar seus conhecimentos em áreas de maior aptidão e interesse"*. Ainda sobre  
21 a Educação, trouxe informações sobre o *"Método Fônico da educadora Leonor Scliar-Cabra"*,  
22 bem como sobre a Educação Superior: notícias sobre *"as inscrições para o Programa*  
23 *Universidade para Todos (PROUNI), referentes as bolsas remanescentes em universidades*  
24 *privadas"*, sendo que as inscrições começaram no dia 05 de agosto, estendendo-se até o dia 30  
25 de setembro. A Vice Presidente Maria de Fátima falou, também, sobre a Palestra *"O corpo como*  
26 *expressão na linguagem musical"*, que acontecerá em 23 de agosto do corrente ano, das 19h às  
27 21h, em Curitiba. Informou, na sequência, sobre o *Let's Go Festival – 2019*, que está com 25%  
28 de desconto para escolas associadas ao SINEPE-PR. A Vice Presidente anunciou, na sequência,  
29 *"os cursos de capacitação de Primeiros Socorros – Lei nº 13.722 (Lei Lucas)"*, contando que já  
30 existe uma movimentação, no âmbito legal, para que os socorristas possam trabalhar nas  
31 escolas e nos centros de educação infantil. Outros temas, também foram anunciados no Boletim  
32 Diário do SINEPE/PR os quais foram: *"A música é a primeira aprendizagem humana! Como*  
33 *integrá-la à escola"* e *"O corpo como expressão na linguagem musical"*, que acontecem de 17 a  
34 23 de agosto em Curitiba. Informou ainda, algumas notícias do MEC e outros eventos  
35 educacionais do SINEPE-PR. A Vice-Presidente aproveitou o momento, também, para divulgar  
36 sobre os Jogos Estudantis das Escolas Particulares, que acontecem a partir do dia 30 de outubro,  
37 quando da abertura dos jogos. Sobre esse assunto, o interessado deverá entrar em contato com  
38 ela no SINEPE para saber mais a respeito, porém adiantou que a inscrição é por adesão, não  
39 sendo obrigatória a participação. Maria de Fátima informou na sequência sobre as inscrições dos  
40 projetos inovadores das escolas particulares, os quais serão selecionados para premiação, por  
41 meio de Certificados, no evento que acontecerá no mês de dezembro do corrente ano. Outro  
42 assunto que a Vice Presidente tratou sobre a Reunião do dia 24 de julho deste ano (na qual a  
43 Secretária Municipal de Educação Esméria de Lourdes Saveli, também, esteve presente),  
44 realizada pelo Dr. Diego Muñoz Donoso da Assessoria Jurídica do SINEPE de Curitiba, referente  
45 a Data-Corte da Matrícula Inicial, defendendo os direitos da legislação para a Rede Particular de  
46 Ensino, visto que a maioria não aderiu o corte-etário em Ponta Grossa. Este assunto, conforme  
47 falou a Vice-Presidente, *"devido a polêmica que está gerando deverá ser feita outra Reunião com*  
48 *os representantes das instituições de ensino particulares e demais interessados"*. Após os  
49 referidos comunicados a Presidente Ceres passou a palavra para a Conselheira Iolanda explanar  
50 a respeito do PARECER CEFE-SME nº 047/19 de 07/08/2019 – Credenciamento e Autorização  
51 de Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÚCIA PACHER – EDUCAÇÃO  
52 INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Com relação a esse documento a Conselheira Iolanda  
53 de Jesus explicou o histórico da construção e criação desta Escola Municipal, no Jardim Ouro



54 Verde, que foi construída com recursos próprios do município, visto que foi uma promessa de  
55 campanha do Prefeito Marcelo Rangel, devido a necessidade urgente de uma escola mais  
56 próxima daquela comunidade e demais regiões vizinhas. Esta Escola Municipal iniciou suas  
57 atividades, agora no segundo semestre, na data de 05 de agosto de 2019, e precisa da  
58 aprovação em regime especial de urgência, pelas Câmaras do Ensino Fundamental e da  
59 Educação Infantil, embasados nos artigos números 16 e 17 da Deliberação do CME/PG nº  
60 001/13 de 09/07/2013-DOM. A Conselheira Iolanda fez a leitura do Parecer nº 047/19, elaborado  
61 pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento do Ensino, com o aval da Secretária Municipal  
62 de Educação, com as seguintes justificativas: “- A Escola Municipal já está em funcionamento  
63 para atender a demanda urgente das matrículas em tempo integral, daquela região. - A Escola  
64 Municipal precisa cadastrar/oficializar as referidas matrículas dos alunos no Sistema Estadual de  
65 Registro Escolar SERE-WEB e demais sistemas e/ou programas do governo federal, tendo em  
66 vista a liberação dos recursos/verbas públicas para o custeio dos seus gastos e despesas. - A  
67 Coordenação de Estrutura e Funcionamento de Ensino-CEFE/SME solicita neste Parecer, ainda,  
68 um prazo mínimo de vencimento, considerando que a Direção da Escola Municipal, juntamente  
69 com os setores responsáveis da Secretaria Municipal de Educação, estão providenciando a  
70 documentação legal necessária para a conclusão do Processo, em conformidade com a  
71 legislação vigente”. Sendo que esta escola está funcionando em tempo integral, ofertando o  
72 Ensino Fundamental – Anos Iniciais e, no momento, uma turma do Infantil V da Educação Infantil,  
73 porém para o ano que vem com certeza o número de alunos deverá aumentar, devido ao  
74 crescimento demográfico daquela região. Os Conselheiros após a leitura do Parecer da  
75 CEFE/SME passaram para a leitura e análise da minuta do Parecer do Conselho Municipal de  
76 Educação-CME/PG, considerando as justificativas de que o Parecer do CME-PG está  
77 fundamentado nas deliberações nº 003/12 e nº 001/13, do próprio Conselho, e que a escola  
78 municipal precisa das matrículas dos alunos, oficialmente, cadastradas no Sistema de Registro  
79 Escolar do Estado, bem como pelo fato de não ser possível registrar o Estatuto Social da  
80 Associação de Pais e Mestres (APM) sem ter matrículas de alunos e que esse documento é  
81 importante para dar entrada no CNPJ, Alvará e demais documentos e pela necessidade do  
82 recebimento das verbas para suprir as despesas da escola, a qual está com, aproximadamente,  
83 340 alunos matriculados. O Parecer CME/PG nº 069/19 de 14/08/2019, teve a aprovação  
84 unânime dos Conselheiros. Logo após a Presidente Ceres repassou os demais processos para  
85 as Câmaras do Conselho, os quais foram: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DOS  
86 BAIXINHOS – Cessação Compulsória. Com relação a este processo, também foi feita a minuta  
87 do Parecer para a aprovação em plenário devido ao fato de que é a primeira vez que o Conselho  
88 Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação fazem a cessação  
89 compulsória de uma instituição de ensino. Considerando, também, que este assunto vem sendo  
90 debatido, oficialmente, no CME-PG desde o ano de 2014, ano em que a Representante Legal  
91 deveria ter dado entrada no Processo de Credenciamento e Renovação da Autorização de  
92 Funcionamento do CEI, o qual não concluiu até a presente data. Neste período foram  
93 acumulando várias denúncias de irregularidades do referido CEI, na SME, no CME-PG e nos  
94 demais órgãos competentes como: Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar e Ministério Público.  
95 Desta forma, tanto o Parecer da CEFE-SME nº 050/19 de 09/08/2019 quanto o Parecer do  
96 CME/PG nº 070/19 de 14/08/2019, alegam o seguinte: “Considerando, portanto, a documentação  
97 anexada ao Processo, o qual foi instaurado devido a decisão do Conselho Municipal de  
98 Educação por meio do Ofício/CME-PG nº 003/19 de 13/03/2019, na Reunião Ordinária do mês  
99 de março, bem como do Ofício nº 295/2019-SME/PG da Secretária Municipal de Educação  
100 cumprindo, desta forma, o disposto na Deliberação nº 003/12-CME-PG, no que tange ao conteúdo  
101 nos seus artigos 16 e 19, que regulamentam a Cessação Compulsória. Isto posto, a decisão  
102 tomada pelo CME/PG, da Cessação Compulsória para o CEI, supracitado, foi considerando todo  
103 histórico de irregularidades do CEI e após a última resposta da 15ª Promotoria da Justiça do  
104 Ministério Público do Paraná, por meio do Ofício nº 0338/2019 - Ministério Público/MP - P.A. nº  
105 0113.16.001006-3, comunicando o **encerramento do referido Procedimento Administrativo**,  
106 deixando claro que nas normas do MP, conforme Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, não  
107 cabe a este órgão efetuar o **fechamento ou cessação do CEI**, ressaltando que: (IV) Afere-se  
108 então, que o Procedimento Administrativo não configura em hipótese supressora das



109 **providências pertinentes aos órgãos, os quais possuem, ampla liberdade de atuação’.”**  
110 Finalmente a decisão do CME/PG foi unânime pela Cessação Compulsória do CEI Castelo dos  
111 Baixinhos, em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, do Sistema  
112 Municipal de Ensino, em consonância com a legislação nacional vigente. Na sequência, as  
113 Câmaras de Educação Infantil analisou o Processo do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
114 ANJINHO PERALTA – Regularização da Renovação para fins de CESSAÇÃO, Voluntária,  
115 Simultânea e DEFINITIVA do CEI. Portanto, para este a decisão da cessação partiu da própria  
116 representante Legal, pelos motivos alegados na justificativa do processo referentes a: diminuição  
117 do número de alunos, impossibilidade financeira para regularizar o CEI, com relação as  
118 exigências da Vigilância Sanitária, considerando ainda, que o prédio do CEI era de porte pequeno  
119 (casa) e alugado. O referido processo, também recebeu Parecer Favorável. Após as análises  
120 dos processos, a Presidente Ceres passou a palavra para a Professora Carla Rosana Oroski, da  
121 Secretaria Municipal de Educação, a qual faz parte da Equipe de Organização do VII Congresso  
122 Municipal de Educação e Feira do Livro, a qual veio fazer a divulgação do mesmo, distribuindo  
123 os cartazes e convidando todos os Conselheiros e suas respectivas representações para  
124 participarem do evento, o qual conta com importantes nomes já confirmados como: Paulo  
125 Ghiraldelli, Cezar Nunes, Moacir Gadotti, Vitor Paro, Paulo Padilha, entre outros, sendo que as  
126 inscrições poderão ser feita no *site* da SME pelo portal da Prefeitura Municipal, a partir da data  
127 de 20 de agosto do corrente ano. A Presidente agradeceu a presença e informações da  
128 Professora Carla e na sequência foi confirmada, pela Conselheira Iolanda que a Reunião  
129 Extraordinária para a Apresentação das Diretrizes da SME/PG com as atualizações referentes a  
130 BNCC – Base Nacional Comum Curricular, a qual está prevista para a data de 28 de agosto  
131 deste ano. Ainda, nesta Reunião, em tempo, solicitaram a palavra as candidatas para o Conselho  
132 Tutelar, as Conselheiras Luci Mara Nadolny (Conselho Tutelar), Roselia de Lourdes Ribeiro  
133 (UAMPG) e Silvana Zdebski Lemos (Conselho Tutelar), para proferirem seus breves discursos  
134 de campanha para o cargo de Conselheira Tutelar, do próximo pleito, que ocorrerá na data de  
135 06 de outubro, na Universidade Estadual de Ponta Grossa – Central, no horário das 8h às 17h,  
136 sendo que para votar precisa apresentar o Título Eleitoral e um documento com foto. Justificaram  
137 suas ausências os seguintes Conselheiros: Angélica Maria Mendes Pozzebon, Osni Mongruel  
138 Júnior, Reinaldo Luan Rodrigues e Valquiria Koehler de Oliveira. Nada mais havendo se encerra  
139 a presente Ata de número cento e oitenta (180) a qual vai assinada por mim, Eloina Chaves,  
140 Secretária Executiva do CME/PG e pelos Conselheiros titulares e/ou suplentes, presentes na  
141 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, aos quatorze dias do  
142 mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

143 **Ceres Benta Berthier Gehlen**, Presidente: \_\_\_\_\_  
144 **Iolanda de Jesus**, Secretária/CME \_\_\_\_\_  
145 **Adriane de Lima Penteado**: \_\_\_\_\_  
146 **Ester Mendes Levandoski** \_\_\_\_\_  
147 **Francisley Pimentel Fagundes**: \_\_\_\_\_  
148 **Jeolcinéia Reinecke Mulinari Cardoso**: \_\_\_\_\_  
149 **Leni Aparecida Viana da Rocha**: \_\_\_\_\_  
150 **Luciana Bernadete Maior Correia**: \_\_\_\_\_  
151 **Maria de Fátima Pacheco Rodrigues**: \_\_\_\_\_  
152 **Marise Teresinha Enviy**: \_\_\_\_\_  
153 **Rafaela Adriane Hogrodnik Adamowicz**: \_\_\_\_\_  
154 **Rosângela Maria Graboski**: \_\_\_\_\_  
155 **Roselia de Lourdes Ribeiro**: \_\_\_\_\_  
156 **Silvana Zdebski Lemos**: \_\_\_\_\_  
157 **Sirlete Lemes**: \_\_\_\_\_  
158 **Vera Lúcia Martiniak**: \_\_\_\_\_  
159 Participaram da Reunião, ainda, os seguintes Conselheiros Suplentes:  
160 **Eliane Cristina Pereira da Silva** \_\_\_\_\_  
161 **Luci Mara Nadolny** \_\_\_\_\_  
162 **Nágela Rigoni** \_\_\_\_\_  
163 **Eloina Chaves** (Secretária Executiva/CME) \_\_\_\_\_